**R E Q U E R I M E N T O Nº. 291**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/4/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

O Poder Público, através da Secretaria de Educação tem apresentado preocupação com a alimentação dos alunos que estão matriculados na rede municipal de ensino, pois, a impossibilidade da realização de aulas presenciais ou semipresenciais evidenciam que muitos dos alunos vinculados as escolas necessitam do complemento alimentar escolar.

É sabido, que a merenda municipal é destaque e merece todo o respeito desta vereadora, no que tange a alimentação e preparo desde a elaboração do cardápio até servir os alunos nas unidades escolares.

Nesse momento pandêmico, temos o conhecimento que a administração Pardini/Peres está realizando todos os esforços possíveis e imagináveis para alimentar os alunos por meio de entrega de cestas básicas.

A cesta básica é composta por: 1 saco de arroz de 2kg, 1 saco de feijão de 1kg, 1 pacote de macarrão, 1 lata de molho de massa de tomate, 1 lata de óleo e 12 ovos, portanto essa, cesta básica é para uso unitário (1 por aluno). O pagamento de tais cestas é realizado com recursos do Governo Federal e Municipal, sendo que o valor per capita aluno/alimentação repassado pelo Governo Federal é de R$7,20 (sete reais e vinte centavos) por mês a cada aluno, complementado pelo Poder Público Municipal.

A administração pública, através da responsável pela cozinha piloto do Município, Meire Gêa, já declarou o esforço da municipalidade para não deixar faltar alimentos nas mesas dos alunos da rede municipal.

Ao analisarmos e compreendermos a formatação desse processo de segurança alimentar aos alunos da rede pública municipal, destacamos que os alunos que fazem parte de famílias em situação de vulnerabilidade social, são encaminhados para a Assistência Social do município para receberem o complemento alimentar através dos programas do SUAS (Sistema Único da Assistência Social).

**Parte integrante do Requerimento n° 291/2021**

Uma das ações da Secretaria de Assistência Social do municipio é a entrega de alimento às famílias que não conseguem ao menos colocar ou ter a possibilidade de prover o alimento em suas residências, no entanto, vale ressaltar que os problemas socioeconômicos são uma realidade mundial, ainda mais, nesse momento pandêmico que vivenciamos.

A municipalidade deve envidar esforços para melhor servir os alunos da rede municipal, com uma cesta básica de maior porte (que dure por 30 dias) e com outros elementos nutricionais que não podem faltar nesse momento da vida das crianças, adolescentes e da juventude botucatuense.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Educação, **cristiane amorim RODRIGUES** e à responsável da cozinha piloto, **MEIRE GÊA,** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de inserir na cesta básica das crianças da rede de ensino municipal outros alimentos com elementos nutricionais diferenciados dos produtos que já integram o benefício, adaptando as cestas de forma que as provisões atendam às necessidades das famílias por 30 dias**.**

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de abril de 2021.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**

REPUBLICANOS

**ECLT/rr**